



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024/83.

Nº 603

### HISTÓRICO

### DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 024/83, o qual dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e Dá Outras Providências.

Apresentado em Sessão de 07 de Novembro de 1983.

Aprovado em Sessão de 27 de Novembro de 1983.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 25 de Novembro de 1983.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


PROJETO DE LEI Nº 024/83

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Declarar de Utilidade Pública, a Associação das Voluntárias Pro-Hospital Padre Máximo, com Sede no Distrito de Venda Nova, no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM DEZITO DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS.

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/83

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a Associação das voluntárias Pro-Hospital Padre Máximo, com sede no Distrito de Venda Nova, Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, uma associação beneficente de fins filantrópicos, sociais e culturais sem fins lucrativos.

A Associação das voluntárias Pro-Hospital Padre Máximo, tem / entre outras atribuições, " coordenar os esforços da comunidade para a ajuda e manutenção do Hospital Padre Máximo em todas as suas atividades".

O que é relevante esclarecer é que essa Associação é basicamente constituída por donas de casa e até por senhoras idosas, que cansadas de suas / tarefas árduas do dia a dia do lar, encontram tempo para dedicarem as artes de bordar, pintar, costurar, fazerem todos os tipos de trabalhos manuais, etc..., para que o fruto desse trabalho seja revertido na forma de benefício para o Hospital / Padre Máximo.

Sabedores que somos da grande crise que atravessam a maioria dos Hospitais, principalmente interioranos, como: falta de recursos financeiros, de recursos humanos especializados, sem os equipamentos, muitas das vezes / imprescindíveis para o desempenho das atividades consideradas emergenciais, sem com isso possam oferecer o mínimo de condições de atendimento ao público. O Hospital Padre Máximo não poderia deixar de fazer parte deste contexto. E a associação das Voluntárias vem exercendo um importante papel, no sentido de tornar essa problemática mais amena arcando com a manutenção e até aquisição de equipamentos para o Hospital Padre Máximo como por exemplo: máquina de lavar roupas, nebulizador, caixa para centro cirurgico, escarradeira, tambores de gás, e muitos outros além da construção e manutenção da rouparia, manutenção da lavanderia, etc...

C o n t i n u a .....




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

continuação- Mensagem. Projeto de Lei nº 024/83...

A Associação das Voluntárias Pro-Hospital Padre Máximo, não possui recursos suficientes para desenvolver outras atividades a que a mesma se destina conforme estabelece seu estatuto, devido a isto, este Executivo Municipal, achou por bem apresentar Projeto a essa Casa de Leis, onde declara de Utilidade Pública, para que assim a Associação das Voluntárias Pro-Hospital Padre Máximo, possa ter maior apoio de entidades governamentais e prosperar para o bem de toda a comunidade.

Em reconhecimento a luta dessas senhoras que há anos vem desempenhando esse brilhante trabalho com o intuito de condicionar um padrão de saúde mais digno à população de nosso município, espero que o presente projeto de Lei seja transformado em Lei, com o apoio dos senhores vereadores, ao ensejo, apresento a V. Ex<sup>ª</sup>., e nobres vereadores os meus protestos de estima e consideração,

Cordialmente

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

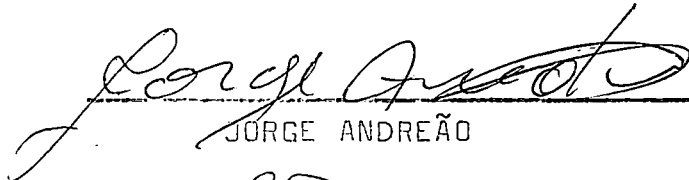
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024/83.


INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 024/83, o qual dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ANDREÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar o Projeto de Lei nº / 024/83, o qual dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe / do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 603

Protocolado em 07/11/1983

Respondido em 25/11/1983

Ofício n.º 084/83

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 24/11/1983

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24/11/1983

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 25/11/1983

PRESIDENTE